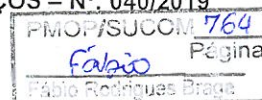


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 040/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2018



Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09h:00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 5.571 de 02 de janeiro de 2020, para prosseguimento da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação ocorrida em 20/12/2019, do **Pregão Presencial SRP nº. 040/2019** cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento de diversos postos de trabalho**, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**. Participaram desta reunião; o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e as seguintes empresas: 1) **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI** e 2) **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. Participaram desta sessão: o Sr. Lucas dos Santos Oliveira, procurador da empresa **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI** e o Sr. Wanderson Ferreira de Assis, procurador da empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, ambos credenciados na sessão anterior. Conforme Parecer Técnico emitido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Moisés Rodrigues de Paula, referente a análise das propostas apresentadas pelas empresas, no qual opina pela **desclassificação** das empresas: DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – EPP, LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA e OLIMPO SERVIÇOS LTDA – ME por constatar irregularidades mencionadas no referido Parecer e pela **classificação** das empresas: **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI** e **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** por não apresentar irregularidades nas propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio, **DECLASSIFICA** as empresas: DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – EPP, LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA e OLIMPO SERVIÇOS LTDA – ME e **CLASSIFICA** as empresas: **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI** e **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** para a próxima fase. Dessa forma, em conformidade com o item 3.18 os representantes das empresas classificadas foram convocadas para a sessão de lances verbais, conforme quadro abaixo:

FASE DE LANCES:

Nº	Licitantes	Valor Global (R\$)
1	VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI	R\$ 5.330.902,80/R\$ 5.300.000,00
2	AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 5.680.580,16/ Sem lance.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a documentação de habilitação da empresa **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI** que ofertou o menor valor global, sendo a referida empresa declarada **HABILITADA PARCIALMENTE** (quanto à regularidade jurídica e fiscal). Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 15/01/2020, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para que a empresa apresente a NOVA PLANILHA DE CUSTOS (conforme o subitem 3.20.1 do edital). A empresa convocada que não fizer cumprir o item 3.20.1 do Edital será penalizada conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993. O representante da empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** manifestou no sentido de que a empresa **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI**, não foi apresentado a prestação de capacidade técnica dos contínuos, e também não apresentou a função de supervisor. O Pregoeiro e equipe de apoio, decidiram **SUSPENDER** o certame para análise pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão quanto à documentação de qualificação técnica e econômico-financeira, bem como a nova planilha de custos apresentadas pela empresa, e, sendo o parecer favorável será a empresa **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI** declarada vencedora em sessão, em dia e horário formalmente comunicado às empresas (via e-mail e no site da prefeitura). Nessa sessão será declarado vencedor e assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos quanto ao resultado do certame. **Nada mais havendo a tratar**, às 10h:32min, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas.

Assinaturas manuscritas: [Assinatura], Luciene, [Assinatura]



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

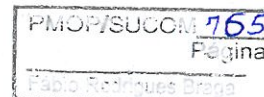
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:



Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____

Fábio Rodrigues Braga

Pregoeiro

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____

Luciene Ferreira de Souza

Membro da Equipe de Apoio

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno: _____

Hállan V. N. Nepomuceno

Membro da Equipe de Apoio

Empresas:

VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA: _____

Lucas dos Santos Oliveira

Sr. Lucas dos Santos Oliveira

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA: _____

Wanderson Ferreira de Assis

Sr. Wanderson Ferreira de Assis